



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

DECRETO N. 117/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE
FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 70, c/c o parágrafo único do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, no Município de Caibi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração Municipal, para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo seletivo supramencionado, além de realizar o julgamento de títulos para classificação dos inscritos.

Art. 2º. Comporão a referida comissão os seguintes servidores públicos:

Presidente: Edson Antonio Carlesso

Secretário: Eliana Salete Cecon Hallvass

Membro: Manuela Ferronato Rodrigues dos Santos

Art. 3º. A comissão tem o caráter temporário, competindo à mesma, junto com a Secretaria Municipal de Saúde, e do Departamento de Recursos Humanos do Município de Caibi:

a) verificar, quanto à publicidade dos atos, receber as inscrições, publicar a lista de inscrições, analisar os títulos e demais documentos apresentados pelos inscritos, divulgando posteriormente seu resultado classificatório.

b) receber, protocolar e julgar os recursos impetrados pelos candidatos, de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo único - A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão são de caráter relevante, sem oneração ao erário municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 25 de maio de 2022.

Eder Picoli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento